

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 1

Valida aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Prenotação de nº 3045, no Livro de nº 1-B, às fls. 260, datada de 26/07/2021 - (01)

TERRENO COMPREENDENDO 09 (nove) lotes, sendo os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 04, localizado na Rua José Joaquim Alexandre, Conjunto

Lauro Maia, compreendendo uma área de 1.470 metros quadrados. Com os seguintes limites: ao Norte com a Rua José Joaquim Alexandre, ao Sul com a Rua Francisco Nivaldo Bezerra, ao Leste com os Lotes 10 e 11 e ao Oeste com terrenos particulares; PROPRIETÁRIOS: **EVERTON SPARGOLI DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08/03/1969, filho de Francisco Avelino da Silva e Lena Spargoli da Silva, empresário, portador da carteira de identidade de nº 768.266-SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF de nº 456.854.604-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª **MÁRCIA BILRO DE ARAÚJO**, brasileira, nascida em 25/03/1967, filha de José Alves de Araújo e Maria da Salete Bilro, autônoma, portadora da carteira de identidade de nº 749.529-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF de nº 444.210.874-91, casamento devidamente registrado no Livro 207-B, às fl. 188, sob o nº 45.598, 05/06/2013, conforme certidão emitida pelo Quinto Oficio de Notas de Natal/RN, residentes e domiciliados à Avenida das Americas, nº 500, casa 5, Green Clube, 3, Bairro das Nações, CEP de nº 59.158.150, Parnamirim-RN; Registro anterior:- sob o nº **Av.25-1123**, referente à matrícula nº **1123**, à ficha **87** do Livro nº **2-K (Registro de Imóveis)**, datado de 27/07/2021. Forma de aquisição:- dentre a referida maior porção, por compra feita ao Sr. Jacinto Marques da Silva e sua esposa Maria Alice da Silva, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 12, às fls. 88, neste Cartório de Campo Redondo/RN, aos 29/03/1999; e Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 80, do livro 14, neste cartório, aos 25/10/2006. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira – Oficial do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 27/07/2021.

R.1-1424 - Prenotação de nº 3045, no Livro de nº 1-B, às fls. 260, datada de 26/07/2021 - COMPRA E VENDA: DA PARTE DE TERRA, acima descrita, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 27.07.2021, neste Ofício Único de Campo Redondo, às fls. 281/283, do livro de notas nº 22, pelo serventuário Magno Régio de Oliveira, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 26.635.344/0001-60, com endereço na Rua Doutor Pedro Medeiros, nº 24, Centro, Campo**

1

1

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA:91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:4
Valida este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

fls. 2

Valida aqui
este documento

Redondo/RN, CEP de nº 59.230-000, neste ato representada por **JONATHAN MOURA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/10/1995, filho de Everton Spargoli da Silva e Jorigean Moraes de Moura, inscrito no CPF/MF sob nº 095.188.184-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 2876407-ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Otacílio José dos Santos, nº 103, Centro, Campo Redondo-RN, CEP de nº 59.230-000, por compra feita a **EVERTON SPARGOLI DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08/03/1969, filho de Francisco Avelino da Silva e Lena Spargoli da Silva, empresário, portador da carteira de identidade de nº 768.266-SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF de nº 456.854.604-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª **MÁRCIA BILRO DE ARAÚJO**, brasileira, nascida em 25/03/1967, filha de José Alves de Araújo e Maria da Salete Bilro, autônoma, portadora da carteira de identidade de nº 749.529-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF de nº 444.210.874-91, casamento devidamente registrado no Livro 207-B, às fl. 188, sob o nº 45.598, 05/06/2013, conforme certidão emitida pelo Quinto Oficio de Notas de Natal/RN, residentes e domiciliados à Avenida das Américas, nº 500, casa 5, Green Clube, 3, Bairro das Nações, CEP de nº 59.158.150, Parnamirim-RN, pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sem condições ou exclusão alguma. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira – Oficial do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em 27/07/2021.

R.2-1.424 - Prenotação de nº 3052, do Livro de Protocolo de nº 1-B, às fls. de nº 260, datada de 29/07/2021 – TÍTULO: REGISTRO DA GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CBB – EMPRÉSTIMO, DE Nº 999995. EMITENTE: CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-MF: 26.635.344/0001-60, endereço: Rua Doutor Pedro Medeiros - 24 - Centro - Anexo I - Campo Redondo - RN - CEP: 59.230-000; CREDOR: COOPERATIVA DE CREDITO POTIGUAR - SICOOB POTIGUAR, SIGLA: SICOOB POTIGUAR, CNPJ/MF: 02.382.755/0001-23, ENDEREÇO: Travessa Dois de Novembro, 430, Alecrim, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.030-170. AVALISTAS: JONATHAN MOURA DA SILVA, CPF: 095.188.184-10, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 002876407 - Órgão expedidor: SSP-RN - Data de emissão: 22/04/2019, ENDEREÇO: RUA OTACILIO JOSE DOS SANTOS - 103 - CENTRO - CA 103 - CAMPO REDONDO - RN - CEP: 59230000, NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A), PROFISSÃO: ADMINISTRADOR, IDADE: 25 anos, FILIAÇÃO: EVERTON SPARGOLI DA SILVA, FILIAÇÃO: JORIGEAN MOURA SPARGOLI DA SILVA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A), e EVERTON SPARGOLI DA SILVA, CPF: 456.854.604-

1

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA:91375053434; Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:44; Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 3



Valida aqui
este documento

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA:91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:44

Assinado eletronicamente por: BRENDA MARIA DE SOUZA:91375053434;
Instituição: CECRN - Centro de Registro de Imóveis; em: 11/04/2025 09:26:44
Valida este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode



49, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 04586738446 - Órgão expedidor: DETRAN-RN, Data de emissão: 21/08/2018, ENDEREÇO: RUA DOS TORORÓS - 847 - LAGOA NOVA - AP 1102 / BL 4 - NATAL - RN - CEP: 59054550, NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A), PROFISSÃO: ADMINISTRADOR, IDADE: 52 anos, FILIAÇÃO: FRANCISCO AVELINO DA SILVA, FILIAÇÃO:LENA SPARGOLI DA SILVA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A). **GARANTIA: BENS VINCULADOS EM HIPOTECA: IMÓVEL(EIS)** – O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OUTROS IMÓVEIS de IMÓVEL: COM CERTIDÃO DE REGISTRO NA MATRÍCULA 1424, UM TERRENO URBANO, FORMADO PELOS LOTES DE 12 À 20, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE, CONJUNTO LAURO MAIA, CAMPO REDONDO-RN, COM ÁREA TOTAL DE 1.470,00 METROS QUADRADOS DE SUPERFÍCIE. COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE COM A RUA JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE, AO SUL COM A RUA FRANCISCO NOVALDO BEZERRA, AO LESTE COM OS LOTES 10 E 11 E AO OESTE COM TERRENOS PARTICULARES de propriedade de CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 26.635.344/0001-60, no **VALOR: R\$ 164.250,00** (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). 1. Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma do presente Instrumento de Crédito, o PROPRIETÁRIO, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o bem de sua propriedade, individualizado acima. 2. Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito no competente Cartório de Registro de Imóveis, junto à matrícula do bem acima descrito, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdoblamento da posse, tornando o PROPRIETÁRIO possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. 3. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. 4. Fica assegurado ao PROPRIETÁRIO, enquanto adimplente o EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. 5. O EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE fica autorizado a

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 4



Valida aqui
este documento

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA:91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:44

Valida este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode



fazer, além da manutenção normal que o imóvel requer, quaisquer benfeitorias, úteis ou voluptuárias, desde que estas sejam promovidas de comum acordo com o CREDOR FIDUCIÁRIO, por termo escrito. 6. A realização, pelo PROPRIETÁRIO, de benfeitorias sem a concordância do CREDOR FIDUCIÁRIO poderá caracterizar má-fé do PROPRIETÁRIO, que entre outras consequências, e a critério do CREDOR FIDUCIÁRIO, acarretará o vencimento antecipado da dívida, que será exigível em uma só vez e imediatamente. 7. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do (s) bem (ns) alienado (s) fiduciariamente o montante de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente à: - R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais): OUTROS IMÓVEIS de IMÓVEL: COM CERTIDÃO DE REGISTRO NA MATRÍCULA 1424, UM TERRENO URBANO, FORMADO PELOS LOTES DE 12 À 20, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA NA RUA JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE, CONJUNTO LAURO MAIA, CAMPO REDONDO-RN, COM ÁREA TOTAL DE 1.470,00 METROS QUADRADOS DE SUPERFÍCIE. COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE COM A RUA JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE, AO SUL COM A RUA FRANCISCO NOVALDO BEZERRA, AO LESTE COM OS LOTES 10 E 11 E AO OESTE COM TERRENOS PARTICULARES.

VENCIMENTO: 20/07/2022. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** NATUREZA: EMPRESTIMOS - CRÉDITO ROTATIVO, **VALOR CONTRATADO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 4194 - CONTA: 112160, FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO: 756, AGÊNCIA: 4194, CONTA: 112160, Nº DE PARCELAS: 1, PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: MENSAL, DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 20/07/2022, FORMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS: DÉBITO NA CONTA: 112160, DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 20/07/2022, PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Natal - RN. **DOS ENCARGOS FINANCEIROS:** 7.1 - Sobre o saldo devedor, representativo dos valores efetivamente utilizados pelo (s) EMITENTE (S), incidirão os encargos financeiros devidos, conforme estabelecido no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, calculados e capitalizados, mensalmente, sendo os juros exigíveis no último dia de cada mês ou "pro rata die" (proporcional ao número de dias), caso o período de apuração mensal ainda não tenha sido completado. Quando do vencimento, serão exigidos o pagamento do principal, acrescidos dos juros do período. 7.1.1 - Caso não mantenha (m) saldo suficiente em conta corrente, o (s) EMITENTE (S)

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 5



Valida aqui
este documento

autoriza (m) que os juros mensais sejam incorporados ao saldo devedor e cobrados quando do vencimento da operação. 7.2 - Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item “ENCARGOS FINANCEIROS” do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Parágrafo único – A correção monetária é calculada utilizando-se o fator de correção acumulado, que pode ser obtido através do produtório (multiplicação) dos fatores diários, acumulados entre a data da liberação ou do último pagamento até a data da liquidação atual. O cálculo do fator diário e do fator acumulado serão obtidos através das seguintes fórmulas matemáticas: Fator diário = (taxa de juros + 1) ^ (1/dias de divulgação da taxa). O fator acumulado será obtido pelo produtório dos fatores diários Fator acumulado = (Fator diário 1 x Fator Diário 2 ... x Fator diário n) Onde, Dias de divulgação da taxa = base de dias para cálculo da taxa, que pode ser mensal, trimestral, semestral, anual, dias úteis, etc. 7.2.1 - Entende-se por CDI, para os casos de contratação desse índice de correção, a taxa média diária dos Certificados de Depósito Interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP). 7.3 - A CREDORA poderá cobrar do EMITENTE o valor de tributos e encargos que venham a ser criados pelas autoridades competentes para operações desta espécie, bem como alterar os atualmente vigentes para adequá-los às oscilações do mercado financeiro. 7.4 - As alterações mencionadas no item anterior serão informadas ao EMITENTE antes do início da cobrança via extrato de conta corrente em que for implantado o limite de crédito rotativo e também disponibilizadas nos canais de comunicações utilizados pela CREDORA. **CONDIÇÕES:** As demais condições constam na cédula. O referido é verdade e dou fé. Eu, Magno Régio de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis. Campo Redondo/RN, em **30/07/2021**.

R.3-1.424 – Prenotação de nº 4183, do livro de nº 1-B, às fls. 319, datada de 28/11/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com base no art. 26 § 7 da Lei 9514/1997.** De acordo com o requerimento interposto pelo **CREDOR:** COOPERATIVA DE CREDITO POTIGUAR - SICOOB POTIGUAR, SIGLA: SICOOB POTIGUAR, CNPJ/MF: 02.382.755/0001-23, ENDEREÇO: Travessa Dois de Novembro, 430, Alecrim, Na tal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.030-170, acompanhado da Intimação feita através deste Ofício Único da Cidade de Campo Redondo-RN, da Comarca de Santa Cruz/RN. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias as prestações vencidas, assim como os demais encargos inclusive despesa de cobrança e intimações. O prazo

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 6

Valida aqui
este documento

transcorreu sem a purgação da mora. Comprovado o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e Guia de Recolhimento de Impostos de Transmissão Inter Vivos, com avaliação do imóvel no valor de R\$ 164.250,00 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), tendo sido recolhido o valor de 3.285,00 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais), para os cofres municipais, no dia 14/11/2022, através da operação de nº 159600, Código da operação: 00048687. O imóvel constante da presente matrícula 1.424 passa a pertencer a **COOPERATIVA DE CRÉDITO POTIGUAR - SICOOB POTIGUAR, SIGLA: SICOOB POTIGUAR**, CNPJ/MF: 02.382.755/0001-23, ENDEREÇO: Travessa Dois de Novembro, 430, Alecrim, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.030-170, na qualidade de Credor da dívida relativa a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CBB – EMPRÉSTIMO, DE Nº 999995**, com registro no R-2-1.424, desta presente matrícula. O Referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira, Notário e Registrador deste Ofício Único de Campo Redondo – RN, 29 de Novembro de 2022.

Av.4-1.424 - Prenotado sob o nº. 4434 em data de 18/04/2023 – Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997– (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Conforme requerimento do Sicoob Potiguar, CNPJ/MF nº 02.382.755/0001-23, sediada na travessa dois de Novembro nº 430, Bairro Alecrim, Natal-RN, Cep de nº 59.030-170, requerendo a averbação do leilão negativo, datado de 08/12/2022; b) Termo de Quitação/Extinção de Dívida, datado de 15/02/2023, que me foi dirigido pela SICOOB POTIGUAR, acompanhado de vários outros documentos, toda documentação arquivada em pasta própria; procede-se, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária “**AVERBAÇÃO DA EXTINÇÃO DE DÍVIDA**” do contrato de nº. 999995, decorrente dos editais publicados na imprensa local, observando-se: Termo Negativo de Leilão Público emitido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, matriculado na JUCERN sob o nº 059/94, datado de 08/12/2022, para fazer constar que: foram cumpridas as exigências previstas no § 6º do Art. 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados 1º e 2º Leilões sem que tenha havido licitantes, configurando, desta feita, a aquisição da propriedade plena do imóvel de que trata a presente matrícula em favor do SICOOB POTIGUAR, CNPJ/MF nº 02.382.755/0001-23, com sede na travessa dois de Novembro nº 430, Bairro Alecrim, Natal-RN, Cep de nº 59.030-170, para todos os fins e efeitos de direito. A referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé, eu, Magno Régio de Oliveira –

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registerdeimoveis.org.br/validate/8XCFCFRAEZUX-XLRLW-NUBPK>.Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA:91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:44
Validade: este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode

Matrícula: 1.424

FICHA: 246

Fls. 7

Notário e Registrador. Campo Redondo/RN, em 18/04/2023.

Certífico, finalmente que sobre o mencionado imóvel, não pesa hipoteca, penhor, penhora, arresto, sequestro, alienação, ações reais, pessoais ou reipersecutórias, estando livre de todo e qualquer ônus, do que dou fé pública. O referido é verdade e dou fé pública. Era o que se continha em dito registro que aqui fielmente dou como certidão verbo adverbum do próprio original. O referido é verdade e dou fé. Eu, Notário e Registrador, a digitei, subscrevo e assino ao final. Guia do FRMP de nº 2878794.

Campo Redondo/RN, aos 11 de abril de 2025

Magno Régio de Oliveira
Notário e Registrador



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
CARTÓRIO ÚNICO DE CAMPO REDONDO-RN
Selo Normal
RN202500945810007550RUX
Consulte a validade no site:
<https://selodigital.tjrn.jus.br>



Valida aqui
este documento

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA;91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:4
Valida este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QRCode



Valida aqui
este documento



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XCFR-AEZUX-XLRLW-NUBPK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MAGNO RÉGIO DE OLIVEIRA (CPF 913.750.534-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8XCFR-AEZUX-XLRLW-NUBPK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Assinado eletronicamente por: MAGNO REGIO DE OLIVEIRA;91375053434;
Instituição: CAMPO REDONDO - OFÍCIO ÚNICO; em: 11/04/2025 09:26:44
Valida este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/0QLYK-DMBEI-K8OB2-Y7QNM> ou, pelo QR Code